

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2015**

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família – ESF nos Municípios de Prado e Laje.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução do CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento de Equipe de Saúde da Família – ESF nos Municípios de Prado e Laje, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ESF – Equipe de Saúde da Família	01 ESF Modalidade I, vinculada à USF São Francisco	Prado
	01 ESF Modalidade II, no Povoado de Riacho da Lama	Laje
	01 ESF Modalidade II, no Povoado de Itaparica	Laje

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA